

# DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

## TERMO DE REFERÊNCIA

## UNIDADE SOLICITANTE:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva mecânica no veículo placa: CZA-9111 - Pas/Automovel/Não Aplic. Fiat Uno Mille Fire Flex - Flex - 2006/2006 - BRANCO

1.1. Especificação

ANEL ESCAPAMENTO
COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO
COXIM ESCAPAMENTO UNO
BRAÇADEIRA ESCAPAMENTO U1 ¾
SILENCIOSO INTERMEDIARIO
SILENCIOSO TRASEIRO

1.2. Quantidade

SEQ.	PRODUTO	UNIDADE	VR. REF.	QUANT	TOTAL
1	ANEL ESCAPAMENTO	PEÇA	0 <del>000</del>	2	
2	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO	UN		1	
3	COXIM ESCAPAMENTO UNO	UN	(- <del>1,111,11</del> ))	1	
4	BRAÇADEIRA ESCAPAMENTO U1 ¾	UN		1	
5	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	PEÇA	0 <del>55515</del> 5	1	
6	SILENCIOSO TRASEIRO	PEÇA	10 <del>000</del> 1	1	
	TOTAL DO VALOR MÉDIO DOS ORÇAMENTOS	N.		R\$ 47	2,00

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva mecânica do veículo. Lembrando da necessidade contínua do referido veículo nos atendimentos aos municipes relacionados a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

### 4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

\*\*O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 472,00(QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REASI).

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da contratante:
- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n – Centro E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

## E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:
- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 05 (cinco) dias úteis, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- **6.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

#### 7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

## 8. RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela ficha vinculada da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Monte Alto, 24 de junho de 2024.

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n – Centro E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br

Juliand Francisco Martinho Socretário de Infraestrutura e Servicos Públicos